



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 446 DE 28 DE AGOSTO DE 1971.

Revoga em todos os seus termos, a Lei nº 221 de 4 de Novembro de 1963.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas / por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a revogar em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 221 de 4 de Novembro de 1963, que instituiu o salário família aos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 29 de agosto de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 29 de agosto de 1971.

GERALDO RODRIGUES MIRA

Secretário